



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

DIRLEG ll	FL. 1
--------------	----------

Projeto de Lei Nº: 610/2018

*Revoga a Lei nº 11.116/18, que
"Dispõe sobre informação
nutricional ao consumidor, nas
formas que menciona"*

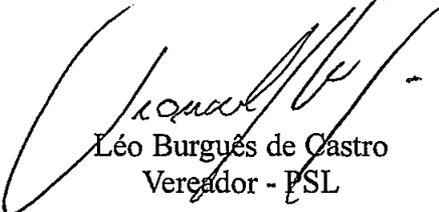
CHBH_DIRLEG-25/jun/18-17:07:59-008669-1

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º – Fica Revogada a Lei nº 11.116, de 21 de junho de 2018.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de junho de 2018.


Léo Burguês de Castro
Vereador - PSL



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa revogar a lei municipal em questão, está que traz grandes prejuízos para o setor de alimentação fora do lar.

Tal projeto faz com que os estabelecimentos tenham a necessidade de contratar funcionário específico para elaboração das informações exigida por esta lei, com isto o comerciante terá seus custos elevados e conseqüentemente repassará estes custos para o consumidor ou terá seu negócio inviabilizado.

Apesar da intensão da presente lei seja louvável, a mesma trará grande prejuízo financeiro a diversos comércios, ainda mais que isenta os microempreendedores – MEI, microempresa – ME e empresa de pequeno porte – EPP, que excluindo esta grande parcela do mercado, causará um desequilíbrio, beneficiando uns e prejudicando outros.